



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 1075/2021

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 498 – Assistência Farmacêutica

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10232.133 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
El. Despesa (3030) 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 15.000,00

Fonte 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.361.10122.113 – Manutenção das Atividades de Educação e Cultura
El. Despesa (3045) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme segue:

Fonte 498 – Assistência Farmacêutica

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10232.133 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
El. Despesa (2287) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

Fonte 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8021

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade	12.361.10122.113 – Manutenção das Atividades de Educação e Cultura
El. Despesa (142)	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA,
ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2021.



EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

